



Contrato Aquisição de serviços de cópia e impressão – ano 2019

Entre

A Escola Artística Soares dos Reis, com sede na Rua Major David Magno, 139 – 4000-191 Porto, pessoa coletiva nº 600015190, legalmente representada pela [REDACTED], com o cartão de cidadão [REDACTED], na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, como Primeiro Outorgante.

E

BCN, Sistemas de Escritório e Imagem, S.A. com sede no Parque Empresarial da Madalena, Rua Maurício Lourenço de Oliveira, 158 – 4405-034 Vila Nova de Gaia, com o número de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto nº 505317087, com o capital social de 705.000,00€ (setecentos e cinco mil euros), neste ato representada por [REDACTED], a qual tem poder para outorgar o presente contrato, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta que a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foram tomadas em reunião do Conselho Administrativo da Escola Artística Soares dos Reis, de 22 de janeiro de 2019.

É celebrado o presente contrato que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª Objeto do Contrato

O contrato tem por objeto o fornecimento de serviço de cópia e impressão, de acordo com as condições estabelecidas no Caderno de Encargos elaborado pela Escola Artística Soares dos Reis, abrangendo as instalações do Primeiro Outorgante.

Cláusula 2.ª

Escola Artística de Soares dos Reis

Rua Major David Magno, 139 4000-191 Porto ::: Telef. 225371010 ::: Fax 225194259 ::: Email: de@essr.net ::: <http://www.essr.net>

Prazo de vigência

- 1 - O contrato inicia-se na data da sua assinatura, cessando todos os seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2019, sem possibilidade de qualquer renovação.

Cláusula 3.ª

Preço contratual

1. O preço a pagar pelo serviço é de 688,00€ mensais mais IVA à taxa legal em vigor.
2. Os valores a pagar pelo Primeiro Outorgante não podem exceder os montantes constantes no caderno de encargos.
3. As especificações técnicas e o plafond de cópias são os constantes do anexo 1 a este contrato do qual faz parte integrante
4. O valor a pagar por cópias extra contrato será de 0,0055€ para cópia a preto e de 0,045 para cópia a cor.

Cláusula 4.ª

Condições de Pagamento

1. O pagamento será feito até 60 dias após a receção da fatura. Por receção entende-se a data de entrada nos serviços da Escola Artística Soares dos Reis
2. O valor das cópias excedentes será pago semestralmente.
3. As faturas a apresentar pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante devem conter os elementos necessários a uma completa, clara e adequada compreensão dos valores faturados.
4. O segundo outorgante enviará mensalmente, ao primeiro outorgante, as faturas discriminadas com o número de cópias de cada máquina, de acordo com as leituras fornecidas
5. As faturas a emitir devem conter menção ao número de cabimento, que para os efeitos é o seguinte: 3

Cláusula 5.ª

Local de fornecimento

O fornecimento objeto do contrato será prestado nas instalações, nos locais indicados, do Primeiro Outorgante.



Cláusula 6.ª

Cessão da Posição Contratual

Não é permitida a cessão da posição contratual.

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento pelo Segundo Outorgante, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, ao Primeiro Outorgante, o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

Cláusula 8.ª

Legislação aplicável

1. O contrato tem natureza administrativa e fica sujeito à Lei Portuguesa, com renúncia expressa a qualquer outra.
2. Em tudo o que for omissa no presente contrato, observar-se o disposto na Lei dos Contratos Públicos e nos Princípios de Contabilidade Pública

Cláusula 9.ª

Encargo Orçamental

Os encargos financeiros decorrentes do presente contrato, são suportados pelas verbas inscritas e a inscrever nos orçamentos do primeiro outorgante, tendo os encargos referentes ao ano económico de 2019 sido previstos na Fonte de Financiamento 111 rubrica 01.02.22 – Outros serviços

Cláusula 10ª

Disposições Finais

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato são efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento de despesa pública.
2. O presente contrato é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar para cada uma das partes, sendo constituído por 5 (cinco) páginas, sendo a última assinada e as demais rubricadas por cada um dos outorgantes.
3. O Segundo outorgante apresentou os documentos de habilitação previstos nas alíneas d), e) e i) do artigo 55.º do CCP.

Escola Artística Soares dos Reis, 4 de fevereiro de 2019

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante

BCN Sistemas
de Escritório
e Imagem, SA



Anexo 1

1. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

1.1 Máquinas de média capacidade – Xerox WorkCentre 7225V_S

- Impressão, cópia, digitalização e mail ▪ Resolução de impressão: 2400x600 dpi
- Resolução de cópia: 600x600 dpi ▪ Alimentador automático duplex 110 folhas
- 25 páginas por minuto a preto e cor
- Entrada de papel: 1090 folhas (2x520; 50) ▪ Finalização: duas bandejas de receção, 250 folhas cada

1.2 Máquina de maior capacidade – Xerox WorkCentre 7970V_F

- Impressão, cópia, digitalização e mail
- Entrada de papel: 3140 folhas (2x520; 1x867; 1x1133; 100) ▪ Resolução de impressão: 1200x2400 dpi ▪ Resolução de cópia: 600x600 dpi
- Alimentador automático duplex com uma só passagem 130 folhas ▪ 70 páginas por minuto a preto e cor
- Digitalização para PDF Pesquisável ▪ Impressão e digitalização a partir de USB ▪ Finalização: duas bandejas de receção de 250 folhas cada, e uma bandeja de 100 folhas
- Adobe Postscript 3 ▪ Conetividade 10/100/1000 Base-T Ethernet; USB 2.0

PREÇOS MENSAIS E VALORES GLOBAIS, SEM IVA

TIPOLOGIA

EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS OPCIONAIS E SERVIÇOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO

1.1

Máquinas
de média
capacidade

Xerox WorkCentre - 4
7225V_S

1.2

Máquina
de maior
capacidade

Xerox WorkCentre 7970V_F - 1

Finalizador Business 3500 folhas

2. Serviço de Cópia e Impressão/ Contrato de Assistência Técnica

Inclui: Mão-de-obra, peças e deslocamentos e o fornecimento de consumíveis (exceto papel, acetatos e agrafes), para as seguintes cópias/ impressões por mês:

Preto: 33.000
Cor: 9.000

**VALOR TOTAL DA RENDA MENSAL
VALOR GLOBAL DO PROCEDIMENTO (12
MESES)**

**688,00 € + IVA à taxa legal em vigor
8.256,00 € + IVA à taxa legal em vigor**